PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021 | Ano XVI | Edição 1076 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.210, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

REGULAMENTA O § 2º DO ARTIGO 33, DA LEI Nº 2912, DE 14 DE AGOSTO DE 2003, ACERCA DA DECLARAÇÃO DA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA AS CONTRATAÇÕES DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO PARA O ANO LETIVO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Educação – dever da família e do Estado e direito de todos – impõe rotina de atendimento escolar durante o ano letivo, em calendário preestabelecido, cuja duração é firmada na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 24, onde se lê: "A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver";

CONSIDERANDO que como qualquer outro profissional, o professor é beneficiário de um rol de garantias sociais (art. 7º da Constituição Federal), bem como concessões e direitos de cunho laboral que podem resultar em ausência eventual ou afastamentos mais prolongados, a serem devidamente supridos pelo órgão gestor da rede municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade do professor, por meio de designação, vir a ocupar funções junto ao suporte pedagógico, destinadas, assim como a docência, à promoção da Educação;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ceder professor para o atendimento de projetos institucionais;

CONSIDERANDO que não há como atender todo o ano letivo sem o concurso de professores substitutos temporários, atuantes durante os impedimentos legais e transitórios dos profissionais do quadro efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 33, da Lei nº 2.912, de 14 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal da Prefeitura de Amparo e dá providências, alterado pela Lei nº 3.847, de 12 de novembro de 2015; e

CONSIDERANDO que foi realizada regular seleção pública, através do Processo Seletivo nº 01/2020, obedecendo-se os princípios da transparência, da impessoalidade e da moralidade.

D E C R E T A:

Art. 1º Para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, que o emprego público abaixo especificado deverá ser objeto de contratação por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e nas condições e prazos previstos na Lei nº 2.912, de 14 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal da Prefeitura de Amparo e dá providências, alterada pela Lei nº 3.847, de 12 de novembro de 2015:

I - Emprego Público: Professora de Educação Básica I (PEB I).

Motivo: Trata-se de nova demanda ocasionada pela recente matrícula de aluno com necessidades especiais, que necessita de um 2º professor na sala de aula da 2ª Etapa da Pré Escola do Ensino Infantil na CIME Branca de Neve;

II - Emprego Público: Professora de Educação Básica I (PEB I).

Motivo: Trata-se de nova demanda ocasionada pela recente matrícula de aluno com necessidades especiais, que necessita de um 2º professor na sala de aula da 1ª Etapa da Pré Escola do Ensino Infantil na CIME Cinderela;

III - Emprego Público: Professora de Educação Básica I (PEB I).

Motivo: Trata-se de nova demanda ocasionada pela recente matrícula de aluno com necessidades especiais, que necessita de um 2º professor na sala de aula da 1ª Etapa da Pré Escola do Ensino Infantil na CIME Maria Ivete Forner Zuchi;

IV - Emprego Público: Professora de Educação Básica I (PEB I).

Motivo: Trata-se de nova demanda ocasionada pela recente matrícula de aluno com necessidades especiais, que necessita de um 2º professor na sala de aula Multisseriada que contêm Maternal e 1ª Etapa da Pré Escola do Ensino Infantil na EMEI Prof. Silvio Vichi.

Art. 2º A contratação somente será feita com observância à existência de dotação orçamentária específica e pelos limites dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º A jornada de trabalho do contratado será estabelecida nos termos do contrato, observada a compatibilidade de carga horária e o estabelecido no edital do processo seletivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 04 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

MARIA ALICE VERÍSSIMO FLORÊNCIO FRANCO DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 04 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 123 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 04 de fevereiro de 2021, a designação de 10084 – MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA, para responder pela Secretaria Municipal de Justiça, nomeado pela Portaria nº 02 de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 04 de fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 04 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 124 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 04 de fevereiro de 2021, a Portaria nº 246 de 09 de maio de 2017, que designou DAIANE ROSANGELA DE CARVALHO, para exercer função gratificada de ASSISTENTE GERAL.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 04 de fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 04 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

SUENIMEIRE VIEIRA aprovada em 1° lugar no Concurso Público n° 01/2016 para o emprego de FISIOTERAPEUTA, homologado em 07/04/2017, convocada em 08/02/2021.

CLAUDIA GAROFALO PEREIRA PULINI aprovada em 74° lugar no Concurso Público n° 01/2016 para o emprego de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, homologado em 07/04/2017, convocada em 08/02/2021.

TATIANI DE LIMA aprovada em 75° lugar no Concurso Público n° 01/2016 para o emprego de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, homologado em 07/04/2017, convocada em 08/02/2021.

ADILSON ROGERIO DE GODOI aprovado em 76° lugar no Concurso Público n° 01/2016 para o emprego de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, homologado em 07/04/2017, convocado em 08/02/2021.

LUCÉLIA PEREIRA JANDOSO LOPES aprovada em 7° lugar no Concurso Público n° 01/2019 para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, homologado em 04/10/2019, convocada em 08/02/2021.

RODRIGO BORGES NASCIMENTO GUEDES aprovado em 1° lugar no Concurso Público n° 01/2019 para o emprego de ENGENHEIRO, homologado em 04/10/2019, convocado em 08/02/2021.

Guilherme Rodrigues

Agente Administrativo – RH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato das Nomeações em Empregos Públicos
(art. 80, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município)

(Início do Período de Estágio Probatório – Art. 18 à 23, Lei

nº 2.911, de 04/08/2003)

NOME	EMPREGO	DATA	SECRETARIA	DEPARTAMENTO
JOAO CARLOS DA SILVEIRA LOURENCO	MOTORISTA	18/01/2021	SMDSC	CONSELHO TUTELAR DE AMPARO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso I do artigo 25 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por inexigibilidade, para contratação de consulta médica especializada para avaliação de tratamento cirúrgico de estenose de artérias carótidas – HOSPITAL VERA CRUZ – CNPJ Nº 46.009.718/0010-30, para o paciente José Guerato, conforme decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1003540-75.2020.8.26.0022, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Publique-se

Amparo, 05 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

EXPEDIENTE
Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral
IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela lei Nº 4.101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)